



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.246

= ALTERA O § 3º, DO ARTIGO 11, I, DA LEI Nº 2.066, DE 05.05.82 - LEI DO USO DO SOLO =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O parágrafo 3º, I, do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.066, de 05 de maio de 1982 - Lei do Uso do Solo -, passará a ter a seguinte redação:

"§ 3º - As edículas ^{desta vedada - 04} ~~(e os abrigos de carro)~~ não terão suas áreas computadas para efeito de cálculo da TO (Taxa de Ocupação)".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 7 DE Junho DE 1985


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -